



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### Indicação Nº 08 de 20 de Julho de 2022

Correlação:

- Implantação de Hortas Comunitárias

Indica a implantação de hortas comunitárias no Município de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888 de 17 de Junho de 2020; e

Considerando que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS'S) que consideram a Agricultura Urbana uma importante ação de Política de Desenvolvimento Sustentável; e

Considerando a Indicação nº 01 de 17.06.2020,

### **INDICA:**

Art. 1º Ao Poder Público Municipal a implantação de Hortas Comunitárias do Município de Santana de Parnaíba;

Art. 2º Criar grupo de trabalho no âmbito do CONDEMAS, para elaborar proposta de ações voltadas ao incentivo da implantação de hortas comunitárias, composta pelas seguintes representações:

- **Secretaria Municipal de Educação** - representada pela conselheira suplente Adriana Regina Cavalcanti Zonato;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento** - representada pela servidora coordenadora de Educação Ambiental e conselheira titular Fernanda Beatriz Cassão Misseroni e o representante do Departamento de Licenciamento, servidor Cláudio Cotrim Barcellos;
- **Secretaria Municipal de Segurança Urbana** - representados por dois servidores a serem indicados pelo secretário;
- **Secretaria Municipal de Habitação** - representada por servidor a ser indicado pelo secretário;
- **Cooperativa Agroecologia Coperoste** - representada pelo conselheiro titular Arilo de Alencar Junior;
- **Associação Amigos Moradores do Ingaí** - representada pelo conselheiro titular Lorenzo Giuliano Ferrari;
- **Sociedade Alphaville Residencial 5** - representada pelo conselheiro titular Elizeu Santos Marto;
- **Associação do Sítio Tanquinho** - representada pelo conselheiro titular José Batista Filho;
- **SABESP** - representada pelo conselheiro suplente Márcio Tardioli;
- **E.M.Alves** - representada pelo conselheiro suplente Elifas Moraes Alves;



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Indicação nº 01 de 17.06.2020.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Julho de 2022.

Veruska Carvalho  
**Conselho de Defesa do Meio Ambiente  
Municipal Sustentável**